

Lei n.: 0485/59

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos especiais, no presente exercício de 1959:

- Para pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões
de Empregados em Transporte e Cargas..... Cr\$ 21.451,40.
- Para aquisição de um ventilador Faet oscilante..... Cr\$ 5.450,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 31 de dezembro de 1959.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.519 de 07/01/1960